



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE
Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno – DAAA
Centro de Supervisão e Controle do Programa de Alimentação
Escolar - CEPAE

COMUNICADO CISE/DAAA/CEPAE Nº 34/2015

ASSUNTO: Esclarecimento sobre distribuição de alimentação escolar

INTERESSADO: Diretoria de Ensino


Senhores Dirigentes

O Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno (DAAA), através do Centro de Supervisão e Controle do Programa de Alimentação Escolar (CEPAE), considerando o Art. 3º da Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 que dispõe: “O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais **durante o período letivo**” e o disposto em seu Art. 4º “Serão atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, em conformidade com o Censo Escolar do exercício anterior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação - INEP/MEC”, esclarece:

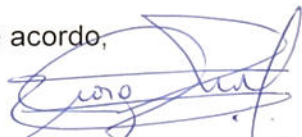
Todas as Unidades Escolares deverão observar o disposto nos referidos artigos, que definem, inclusive, que a Alimentação Escolar é destinada **apenas aos alunos**, ficando vedada a distribuição de alimentos nos dias que não tiverem aula.

Os estoques devem ser preservados para que sua utilização ocorra apenas no período previsto na mencionada Resolução.

São Paulo, 18 de novembro de 2015.


Manoela de A. M. Birolli
Diretora do CEPAE

De acordo,


Giorgia Castilho Russo Tavares
Diretora do DAAA